



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 30232020

Código de validação: 9BF24FC4FA

**Dispõe sobre a suspensão do atendimento
presencial e fixação de Plantão
Extraordinário na Comarca de Pastos
Bons.**

**A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM E TITULAR DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE PASTOS BONS, DRA. LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL**, no uso
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se
assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da
saúde de magistrados, servidores, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em
geral;

CONSIDERANDO a necessária preservação da saúde dos servidores, profissionais da área
jurídica e jurisdicionados que diariamente transitam pelas dependências do Fórum;

CONSIDERANDO que ao menos 05 (cinco) servidores do Fórum da Comarca de Pastos Bons
foram diagnosticados com a infecção da COVID-19, ainda em estágio ativo de contágio;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento e prática de atos presenciais no Fórum de Pastos Bons, no
período de 14 a 28 de agosto de 2020, mantendo-se o funcionamento mediante Plantão Judicial
Extraordinário nos termos das Resoluções CNJ n. 313, 314, 318 e 322/2020, conforme escala de
atendimento.

Parágrafo único – **Ficam, no período fixado no *caput*, suspensos os prazos e canceladas as
audiências dos processos que tramitam em meio físico.**





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

§ 1º – Ficam, no período fixado no *caput*, canceladas as audiências dos processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Art. 2º Para fins de atendimento remoto serão utilizados os e-mails institucionais e telefones da Secretaria Judicial: vara1_pbon@tjma.jus.br ou fones: (99)935551151 (whatsapp/fone) ou (99) 984325830.

§ 1º O Atendimento pelo Gabinete Judicial, exclusivamente para processos conclusos, continuará a ser realizado pelo e-mail vara1_pbon@tjma.jus.br, devendo o solicitante informar: nome completo; CPF ou inscrição da OAB, acaso profissional da advocacia; número do processo e identificação das partes; se a solicitação refere-se a autos físicos ou eletrônicos e a descrição do pedido a que se refere o atendimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, dela dando-se ciência ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça, acompanhando o expediente dos exames realizados, solicitando confirmação *ad referendum*.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pastos Bons- MA, em 13 de agosto de 2020.

LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL
Diretor do Fórum da Comarca de Pastos Bons - Inicial
Vara Única de Pastos Bons
Matrícula 183087

Documento assinado. PASTOS BONS, 13/08/2020 19:30 (LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL)

